PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.448, DE 04 DE JULHO DE 2019

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 04 de 07 de 19

Servidor Responsável

Abre Crédito Suplementar por remanejamento, readequação de orçamento, no valor de R$ 213.904,40 (Duzentos e treze mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos) as dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, por remanejamento, readequação de orçamento no valor de R$ 213.904,40 (Duzentos e treze mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 10 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

2.10.01.15.451.0020.1.0278-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MOACIR ALVES DE SOUZA.....R$ 213.904,40

Total da Sub-Unidade 01.....R$ 213.904,40

Total da Unidade 10.....R$ 213.904,40

Total da Instituição 02.....R$ 213.904,40

Total Geral Acrescido.....R$ 213.904,40

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio de MATIAS BARBOSA.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal